

7.º AVISO/2019 - APOIO À AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE SISTEMAS DE BILHÉTICA

CANDIDATURAS A SUBMETER ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019

No presente formulário é solicitado a identificação da entidade que submete a candidatura e do seu representante, os objetivos e a caracterização física, financeira e temporal da ação a candidatar incluindo elementos para a respetiva avaliação, e declaração de compromisso sobre a veracidade da informação prestada e o cumprimento das obrigações legais inerentes.

O endereço de «email» que em seguida se solicita será o utilizado para transmitir todas as notificações que se revelarem necessárias no âmbito da presente candidatura.

Lisboa, 30 de julho de 2019

Obrigatório

Endereço de email



I – ENTIDADE

- **Nome da Entidade**
- **Elemento de contacto**
- **NIF**
- **Morada**
- **Localidade**
- **Código postal**

II - ENQUADRAMENTO DA AÇÃO NO AVISO

Assinalar a tipologia em que se enquadra a ação. Caso a candidatura se enquadre em mais do que uma tipologia deve ser indicada a tipologia com maior relevância e efetuar a descrição na secção III do presente formulário.

PRINCIPAIS OBJETIVOS DA CANDIDATURA

Indique a tipologia do Aviso em que se enquadra a ação:

- a) Aquisição e instalação de equipamentos embarcados de venda e validação dos títulos de transportes;
- b) Aquisição, desenvolvimento ou melhoria de hardware e software dos sistemas centrais de bilhética dos operadores;
- c) Aquisição de dispositivos de vendas de títulos de transporte que permitam melhorar e/ou ampliar a rede de vendas;

III - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Descrever, de forma sucinta (cerca de 250 palavras) os aspetos que possam ou devam contribuir para a compreensão da ação.

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Referir, designadamente, o título habilitante para o exercício da atividade, os tipos de transportes prestados e as áreas geográficas e população servidas. Identificar as autoridades de transportes relevantes para ação candidatada e as relações existentes, designadamente em matéria tarifária.

2. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA EXISTENTE

3. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DIAGNOSTICADAS

Descrever, de forma sucinta (cerca de 250 palavras) os aspetos que possam ou devam contribuir para a compreensão da ação.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OU AUTOCARROS EM QUE SERÃO INSTALADOS VALIDADORES OU OUTROS EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR

Descrever, de forma sucinta (cerca de 250 palavras) os aspetos que possam ou devam contribuir para a compreensão da ação.

5. ASSESSORIAS EXTERNAS ESPECIALIZADAS A CONTRATAR

Descrição, justificação e estimativa de custo dos bens e serviços a adquirir e que devem suportar o pedido de contratação

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

Data de início

Data de fim

7. AÇÕES ANTERIORMENTE APROVADAS NO FUNDO DE TRANSPORTES?

- Sim. Ação aprovada em 2018.
- Sim. Ação aprovada em 2019.
- Não teve anteriormente qualquer ação aprovada no Fundo de Transportes.

8. SITUAÇÃO ATUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO

- Fase de planeamento.
- Procedimento(s) de contratação a decorrer.
- Trabalhos em curso.

9. CUSTO TOTAL PREVISTO S/IVA (€):

Montantes com arredondamento ao euro. Não utilizar casas decimais. O IVA não é um custo elegível.

10. CUSTO ELEGÍVEL S/IVA (€):

Despesa elegível para financiamento a realizar de 1 de janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019 (arredondamento ao euro sem casas decimais).

11. COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA (€):

Comparticipação máxima é de 50% da despesa elegível (arredondamento ao euro sem casas decimais).

IV - AVALIAÇÃO

IV.1 - AVALIAÇÃO DA «PERTINÊNCIA E UTILIDADE» DA AÇÃO

Avalia o contributo e relevância da ação para a «melhoria da operação do beneficiário no contexto de transformação tarifária». A memória descritiva da ação deve incluir elementos informativos que possam comprovar a resposta.

(1) – A presente ação é necessária para viabilizar práticas tarifárias impostas pela autoridade de transportes?

- Sim. A ação é necessária para viabilizar práticas tarifárias impostas pela autoridade de transportes conforme é referido na memória descritiva.
- Não. Embora enquadrada nas políticas tarifárias existentes a ação não é necessária para as viabilizar.

(1.1) – As melhorias esperadas são quantificáveis?

- Sim. Na memória descritiva são referidos indicadores e metas a alcançar.
- Não. Trata-se de melhorias de natureza não mensurável.

(2) - Com a realização desta ação é possível suprir lacunas relevantes no domínio dos sistemas de bilhética do beneficiário e na sua relação com o utilizador de transportes públicos?

- Sim. A ação visa suprir lacunas relevantes no domínio dos sistemas de bilhética do beneficiário e na sua relação com o utilizador de transportes públicos.
- A ação não contribui diretamente para este fim.

(2.1) - As melhorias esperadas são descritas em memória descritiva?

- Sim. Na memória descritiva é prestada informação específica sobre as melhorias esperadas.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

(3) - Os recursos a mobilizar são coerentes com os objetivos e estão identificados e quantificados?

- Sim. Os recursos a mobilizar são coerentes com os objetivos e a decisão de investimento está tomada.
- Os recursos a mobilizar, em particular os financeiros, ainda não foram aprovados.

(3.1) - Os recursos a mobilizar estão em fase final de aprovação?

- Sim. Estão identificados e em vias de aprovação.
- Não. Aguardamos a decisão do Fundo de Transportes.

(4) - A ação é passível de ser realizada com os recursos e nos prazos que realisticamente é possível dispor?

- Sim. Serão mobilizados todos os recursos necessários e os prazos são realistas.
- Não é possível assegurar que é possível executar a ação no prazo previsto.

(4.1) - Os objetivos visados podem ficar prejudicados ou não serem de todo alcançados?

- Serão mobilizados todos meios que se revelarem necessários para alcançar os objetivos.
- Não é possível garantir que os objetivos visados serão integralmente alcançados.

IV.2 - AVALIAÇÃO DO «MÉRITO SETORIAL» DA AÇÃO

Avalia o contributo para a «melhoria do planeamento, gestão e funcionamento da rede». Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

(1) - A ação reforça a intermodalidade, a integração e / ou a simplificação tarifária na área de operação do beneficiário?

- Sim. A ação está diretamente relacionada com a melhoria da intermodalidade, integração e simplificação tarifária na área de operação do beneficiário e serão percebidas pelos utilizadores.
- A ação não se destina especificamente a melhorar a intermodalidade e simplificação tarifária do ponto de vista dos utilizadores.

(1.1) - A ação contribui de algum modo para a melhoria do planeamento e funcionamento da rede?

- Sim, mas as melhorias introduzidas são sobretudo internas ao operador.
- A ação não contribui para a melhoria do planeamento e funcionamento da rede.

(2) - A ação contribui para o reforço da rede de vendas ou um acesso mais facilitado aos utentes?

- Sim. Há simplificação e um acesso mais facilitado por parte dos utilizadores como referido na memória descritiva.
- O reforço da rede de vendas não faz parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

(2.1) - A ação contribui de algum modo para a melhoria da atratividade do sistema de transportes?

- A melhoria da atratividade do sistema de transportes será tratada em ações específicas.
- Não foi estabelecida qualquer relação entre a ação e a atratividade do sistema de transportes.

(3) - A ação visa renovar equipamentos obsoletos, melhorando o serviço e aumentando a fiabilidade?

- Sim. A ação visa renovar equipamentos obsoletos, melhorando o serviço e aumentando a fiabilidade cujos indicadores são referidos na secção respeitante à memória descritiva deste formulário.
- A melhoria do serviço e aumento da fiabilidade não fazem parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

(3.1) - A ação tem impacto na melhoria da capacidade de gestão do sistema de vendas?

- Sim. Há ganhos de eficiência embora essencialmente circunscritos ao operador e de difícil quantificação.
- Não foi estabelecida qualquer relação entre a ação e a eficiência do sistema de vendas.

(4) - A ação é inovadora no que respeita às soluções preconizadas e à digitalização dos sistemas de bilhética?

- Sim. Como se descreve na memória descritiva a ação é inovadora e vai permitir a digitalização dos sistemas de bilhética.
- A «inovação» não é um objetivo especificamente visado com esta ação.

(4.1) - A ação contribui de algum modo para a elevação da capacidade de monitorização do sistema de vendas do operador?

- Sim. A ação contribui para a elevação da capacidade de monitorização do sistema de vendas como se refere na memória descritiva incluída no presente formulário.
- Não foi estabelecida uma relação entre a ação e capacidade de monitorização do sistema de vendas.

(5) - A ação aumenta o nível de informação e de conhecimento existente sobre vendas, validações, utentes, etc. melhorando o conhecimento e a gestão da rede e da operação?

- Sim. A ação aumenta o nível de informação e de conhecimento existente sobre vendas, validações, utilizadores, etc. melhorando o conhecimento e a gestão da rede e da operação.
- A ação não está diretamente relacionada com a melhoria do conhecimento e gestão da rede e da operação.

(5.1) - A ação contribui de algum modo para a melhoria da gestão da rede e operação?

- Sim. É sempre possível estabelecer uma relação entre a ação e melhoria da gestão da rede e da operação.
- Não. A ação é relevante mas não neste ponto de vista.

IV.3 - AVALIAÇÃO DO «MÉRITO SOCIOECONÓMICO» DA AÇÃO

Avalia os «benefícios da ação para o utilizador de transportes públicos e para as cidades / regiões envolventes»

(1) - A ação permitirá uma maior comodidade aos passageiros na aquisição, pagamento, validação e utilização do transporte público? Em que medida?

- Sim. A ação vai dar contributo muito significativo para **a comodidade dos passageiros na aquisição, pagamento, validação e utilização do transporte público**, cujos indicadores estão referidos na memória descritiva incluída no presente formulário.
- Não. A ação não está diretamente relacionada com **a comodidade dos passageiros**.

(1.1) - A ação contribui de algum modo para facilitar os meios de pagamento ou de validação?

- Sim. Ainda que não diretamente, a ação contribui para **facilitar os meios de pagamento ou de validação**.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

(2) - A ação permitirá ao passageiro otimizar o custo da sua viagem? De que forma?

- Sim. A ação permitirá ao passageiro otimizar o custo da viagem conforme referido na memória descritiva.
- A ação não está diretamente relacionada com a otimização do custo da viagem.

(2.1) - A ação contribui de algum modo para que o passageiro obtenha maior controlo sobre os custos de deslocação?

- Sim. A ação permitirá ao passageiro obter maior controlo do custo da viagem conforme referido na memória descritiva.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

(3) - A ação permite simplificar os tarifários existentes, facilitando assim a escolha do título mais apropriado ao passageiro?

- Sim. A ação **simplificar os tarifários existentes, facilitando assim a escolha do título mais apropriado ao passageiro** conforme referido na memória descritiva.
- A ação não está diretamente relacionada com a simplificação dos tarifários existentes.

(3.1) - A ação contribui de algum modo para que o passageiro percecione uma melhoria qualitativa dos serviços em matéria tarifária?

- Sim. A ação permitirá ao passageiro percecionar **uma melhoria qualitativa dos serviços** conforme referido na memória descritiva.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

(4) - A ação permite uniformizar os sistemas / cartões dos operadores na cidade / região em que o operador se insere, criando ou contribuindo para um modelo de dados único e alinhamento estratégico entre operadores / autoridades de transportes?

- Sim. A ação **contribui diretamente para interoperabilidade entre sistemas** conforme descrito na memória descritiva.
- A ação não está diretamente relacionada com a **interoperabilidade entre sistemas**.

(4.1) - A ação contribui de algum modo para a melhoria da articulação entre operador e autoridade de transportes?

- Sim. A ação permitirá a **melhoria da articulação entre operador e autoridade de transportes** conforme referido na memória descritiva.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

(5) - A ação inclui e / ou viabiliza a coexistência de outros serviços da cidade / região no mesmo sistema / cartão, reforçando a atratividade da cidade / região?

- Sim. A ação viabiliza a existência / introdução de outros serviços conforme descrito na memória descritiva.
- Este objetivo não faz parte dos objetivos da ação.

(5.1) - A ação vai contribuir de algum modo para que possam surgir outro tipo de serviços?

- Sim. As soluções a implementar podem ser replicadas noutros tipos de serviços conforme referido na memória descritiva.
- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para este fim.

V - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Em nome da entidade identificada na «secção I» do presente formulário, declara-se que:

- A ação a que respeita a candidatura enquadra-se no âmbito do exercício das suas atividades económicas.
- Tem inscritas ou compromete-se a inscrever no seu orçamento os montantes necessários à execução da ação de acordo com a programação indicada.
- Nenhuma das componentes do investimento apresentado foi ou irá ser incluído em operação a candidatar a outro programa de financiamento nacional;
- Compromete-se a assegurar o cumprimento da programação temporal, física e financeira, da operação;
- Organizará e irá manter devidamente organizados todos registos e informação respeitante à operação;
- Compromete-se a disponibilizar o acesso à informação em caso de ação de verificação ou de auditoria a realizar por autoridade pública competente.
- Não está em dívida à Segurança Social nem ao Fisco e compromete-se a prestar evidência documental que o comprove em caso de aprovação da candidatura.
- São exatas as informações prestadas à Autoridade de Gestão do «Fundo de Transportes» no âmbito da presente candidatura.

Declara, ainda, que:

- A entidade é detentora de título habilitante para o exercício da operação de transporte público coletivo de passageiros, emitido pela autoridade pública competente, que será fornecido logo que solicitado;
- Será enviada listagem com identificação e caracterização dos autocarros em que serão instalados validadores ou outros equipamentos, logo que solicitada;

- Os ativos associados à ação serão utilizados exclusivamente no âmbito da respetiva missão de serviço público e no cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais;
- Compromete-se a prestar de forma regular e sistemática a informação a que se refere Artigo 22.º do RJSPTP - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, em articulação com as Autoridades de Transportes competentes nos territórios onde desenvolve as suas atividades de transporte de passageiros.

E solicita-se a

- Admissão ao procedimento de seleção no âmbito do presente Aviso de abertura de candidaturas.
 - **Nome do representante da entidade**
 - **Cartão de cidadão n.º**
 - **Função ou cargo**

VERIFICAR DECLARAÇÕES?

- Não é necessário. Já foram verificadas todas as informações prestadas.
- Sim. Verificar as informações prestadas para avaliação da ação.
- Sim. Verificar todas as informações prestadas. Recomeçar este formulário.

SUBMETER FORMULÁRIO

Todas as comunicações escritas ou envio de documentos devem ser feitas para o endereço fundodetransportes@imt-ip.pt



Será enviada cópia das respostas dadas para o endereço de email fornecido
